

Numero do Documento: 1147227

EDITAL N.º 01/2012

O Secretário da Saúde do Estado do Ceará (SESA-CE) e a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos **médicos** interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2012, para ingresso na ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA, de acordo com os seguintes requisitos;

1- DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo constarão **obrigatoriamente** de duas etapas:
 - a) **pré-inscrição** realizada via Internet, no sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br a partir das **08 horas do dia 10 de Janeiro de 2012**, com término às **12 horas do dia 18 de Janeiro de 2012**, quando o acesso ao link específico do processo seletivo será bloqueado;
 - b) **confirmação da inscrição**, que se dará com a entrega dos documentos exigidos no subitem 1.16, no Centro de Coordenação da Residência Médica (CERME), da Escola de Saúde Pública do Ceará, situada na Avenida Antônio Justa, n. 3161, bairro Meireles, CEP 60165-090, **no período de 10 de janeiro a 18 de janeiro de 2012 no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas**, excetuando-se sábados, domingos e feriados.
- 1.2. A ficha de pré-inscrição deverá ser preenchida em formulário eletrônico, de acordo com as instruções definidas na página da ESP-CE.
- 1.3. **Ao preencher o formulário, o candidato deverá indicar para qual complexo emergencial pretenderá desenvolver a Especialização em Medicina de Emergência (Complexo emergencial Fortaleza ou Santa Casa de Misericórdia Sobral).**
- 1.4. No período de **09 de janeiro a 18 de janeiro de 2012** o candidato deverá depositar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondentes à taxa de inscrição, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência nº 0919, operação 006, Conta 462-1, titularidade Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará.
- 1.5. O candidato no prazo estipulado na cláusula 1.1., alínea b, deverá entregar ou postar o comprovante de pagamento original ou cópia autenticada para o CERME, juntamente com os documentos exigidos na cláusula 1.16 deste edital.
- 1.6. O comprovante de depósito, bem como, os documentos mencionados na cláusula 1.16, poderão ser entregue pessoalmente no CERME ou serem remetidos via SEDEX para a Avenida Antônio Justa, n. 3161 - CEP 60165-090 – Fortaleza-CE, com data máxima de postagem **até o dia 18 de Janeiro de 2012**.
- 1.7. **A Escola de saúde Pública do Ceará, não terá responsabilidade sobre os documentos enviados via SEDEX.**
- 1.8. O candidato, munido de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), poderá acompanhar o andamento de sua inscrição pela página da ESP-CE.
- 1.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que a documentação, destinada à sua inscrição, esteja de acordo com as exigências do Edital.
- 1.10. **As inscrições deferidas serão divulgadas no sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br no dia 27/01/2012.**
- 1.11. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá entregar requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico

contendo nome, CRM e telefone do médico, no período de **09 de janeiro a 18 de Janeiro de 2012** no CERME, para análise e providências.

- 1.12. O posicionamento dos organizadores face ao pleito do candidato que necessite de condições especiais para a realização da prova será feito **através de divulgação no sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br** até 48 horas antes do processo seletivo.
- 1.13. Não será aceita a interposição de documentos após o término do período de inscrição.
- 1.14. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital, prevalecendo a data de postagem, sem rasuras, para aquelas efetuadas através do correio.
- 1.15. Efetivada a inscrição, não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.
- 1.16. A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas NESTE Edital.
- 1.17. Para confirmar a inscrição, o candidato deverá entregar ou enviar através de SEDEX para a Escola de Saúde Pública do Ceará:
 - a) Um retrato 3 x 4, recente e de frente;
 - b) Cópia autenticada do CPF;
 - c) Cópia autenticada do documento de identidade, com foto;
 - d) Ficha de inscrição preenchida eletronicamente e assinada;
 - e) *Curriculum Vitae* preenchido eletronicamente;
 - f) Comprovante original ou cópia autenticada do pagamento da taxa de inscrição;
 - g) Comprovante de conclusão do curso de Medicina (fotocópia do diploma autenticada ou CRM) ou de que esteja cursando o último semestre do internato, com término previsto, no máximo, em 31 de janeiro de 2012;
 - h) Comprovante de conclusão ou declaração de término dos pré-requisitos necessários ao E4.

ATENÇÃO: Os candidatos que cursaram Medicina no exterior deverão apresentar diploma médico devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, conforme dispõe a legislação brasileira.

2- DAS VAGAS

Os quadros I e II abaixo detalham o número de vagas relativas aos campos de treinamento com respectivos programas e duração.

QUADRO I – COMPLEXO EMERGENCIAL FORTALEZA

Programa	Duração	Vagas ofertadas p/ SESA/ESP-CE
Medicina de Emergência E1	03 anos	06
Medicina de Emergência E4	01 ano	06

QUADRO II – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

Programa	Duração	Vagas ofertadas p/ SESA/ESP-CE
Medicina de Emergência E1	03 anos	04

2.1. Para cursar a Especialização em Medicina de Emergência E4, requer-se como pré-requisito:

- * Mínimo de 03 anos de Medicina de Emergência, ou;
- * Mínimo de 02 anos de Clínica Médica, ou;
- * Mínimo de 02 anos de Anestesiologia, ou;
- * Mínimo de 02 de Cirurgia, ou;
- * Mínimo de 02 anos de Terapia Intensiva.

3- DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção constará de prova escrita e entrevista com análise curricular padronizada que corresponderão aos pesos 9(nove) e 1(um) ou 90% e 10% dos pontos, respectivamente.
- 3.2. A **Prova Escrita** terá caráter eliminatório, sendo exigido perfil mínimo de aprovação correspondente à média de menos um do desvio padrão resultante das notas obtidas na prova escrita.
- 3.3. As questões da prova escrita serão elaboradas preferencialmente, observando a bibliografia básica e complementar, constante no **Anexo 1** DO MANUAL DO CANDIDATO.
- 3.3. Aos candidatos a Especialização em Medicina de Emergência E1 será aplicada prova com 50 (cinquenta) quesitos do tipo múltipla escolha, envolvendo conhecimentos de Medicina Social e Preventiva (10), Clínica Médica (10), Cirurgia (10), Pediatria (10) e Obstetrícia e Ginecologia (10).
- 3.4. Aos candidatos para Especialização em Medicina de Emergência **E4** será aplicada uma **Prova Escrita**, com 50 (cinquenta) quesitos do tipo múltipla escolha, versando sobre temas em emergências médicas, **Quadro 04** e conforme bibliografia contida no **Anexo 1** do MANUAL.

4- DA PROVA

- 4.1. A prova escrita para E1 e E4 será realizada no dia **05 de Fevereiro 2012 (DOMINGO)**, às 9h horas, nas dependências da **Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE)**, Avenida Antonio Justa, 3161, bairro Meireles, CEP 60165-090 Fortaleza - CE, e terá a duração de 3h.
- 4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de sessenta minutos do horário previsto para o seu início, munidos do **documento oficial de identidade com foto**, sem o qual não terão acesso ao recinto da prova.
- 4.3. Os cartões de respostas deverão ser preenchidos obrigatoriamente com **caneta esferográfica azul**.
- 4.4. A entrevista com análise curricular, para todos os candidatos submetidos à **Prova Escrita** que atingirem o perfil, será realizada na mesma data, a partir das 14h, no mesmo local.
- 4.5. Todos os candidatos participarão da análise curricular, desde que tenham atingido o perfil mencionado na cláusula 3.2. deste edital.

- 4.6. Para efeito de **classificação**, a segunda fase, correspondente à análise curricular, apenas será considerada para os candidatos **aprovados na prova escrita**.
- 4.7. Os documentos e certificados relacionados a cursos realizados no exterior somente serão aceitos quando traduzidos para o vernáculo, por tradutor juramentado, e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 4.8. Os demais itens da análise curricular serão pontuados, devendo o candidato, portanto, dispor das comprovações originais ou cópias autenticadas em cartório de todas as citações do *Curriculum Vitae*.
- 4.9. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados.
- 4.10. Na prova, será atribuída a **nota zero (zero)** à questão que contiver mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como a que não for transferida do caderno de prova para a folha de resposta.
- 4.11. Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que: 1º - for descortês ou desrespeitoso com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes; 2º - seja surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- 4.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição das provas e nem realização das mesmas fora do horário e do local designados para todos os candidatos, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua **exclusão automática** do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.
- 4.14. Os portadores de deficiência devem comunicar a condição oficialmente, conforme orientação contida no item 1.12., sob pena de não gozarem dos benefícios dispostos em lei.
- 4.15. Não será admitido o ingresso de candidato ao local de provas portando **telefone celular, telepager, calculadora, notebook** ou **qualquer outro meio de comunicação ou eletrônico**.
- 4.16. O candidato deverá entregar a prova, após concluí-la, juntamente com o gabarito, ao fiscal presente na sala.
- 4.17. O prazo para interposição de recursos será de até dois dias úteis improrrogáveis após a divulgação do resultado(s) da(s) prova(s).
- 4.18. A interposição de recursos sobre as questões da **prova escrita**, relativa a divergências quanto ao conteúdo, à formulação da questão ou alternativa considerada verdadeira deve ser fundamentada e circunstanciada em bibliografia pertinente, prevalecendo sempre a indicada no **Anexo 1DO MANUAL**, em sua estreita especificação sobre qualquer outra obra nacional ou estrangeira, independente de autor ou edição, bem como de conhecimentos disseminados em outros veículos como periódicos, internet, mídia eletrônica.
- 4.19. A solicitação de recurso deve ser feita mediante formulário próprio, um para cada questão, assinada(s) pelo(s) próprio(s) candidato(s), em três vias (uma original e duas cópias) com justificativa digitada, datilografada ou redigida em letra de forma legível.
- 4.20. É obrigatória a presença do candidato à entrevista com análise curricular padronizada no dia e local estabelecido. Sua ausência implicará em nulidade de pontos (nota zero) NA ANÁLISE CURRICULAR.

5- DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 5.1. O gabarito preliminar da prova escrita será divulgado na página eletrônica da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br), um dia útil após o certame.
- 5.2. As questões das provas ESCRITAS serão também divulgadas através da página eletrônica da ESP-CE.
- 5.3. O resultado final do certame ocorrerá **no dia 13 fevereiro de 2012**, com divulgação na página eletrônica <www.esp.ce.gov.br> e afixado no flanelógrafo da ESP, sendo que os candidatos estarão identificados pelo **respectivo CPF**.
- 5.4. Em caso de empate entre candidatos, o desempate dar-se-á com base no maior número de pontos obtidos na **Prova Escrita**.
- 5.5. Caso persista o empate, será escolhido o candidato com maior número de trabalhos publicados.
- 5.6. Se ainda persistir o empate, será escolhido o candidato com maior idade.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os candidatos classificados para a Especialização em Medicina de Emergência E1 de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas no período de **16 a 17 de fevereiro de 2012**.
- 6.2. Os candidatos classificados para Especialização em Medicina de Emergência **E4**, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no mesmo período dos candidatos a E1.
- 6.3. Os candidatos deverão, até o início da Especialização, ter a sua situação profissional completamente regularizada para pleno exercício da medicina em todo território brasileiro, como também estarem registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC).
- 6.4. Os candidatos classificados e não matriculados serão considerados desistentes e transferem, automaticamente, os direitos aos demais subsequentemente, conforme ordem classificatória.
- 6.5. O candidato munido de seu CPF deverá acompanhar o andamento de sua convocação pela página eletrônica da ESP/CE.
- 6.6. A lista dos candidatos convocados estará disponível na página eletrônica da ESP-CE. O candidato terá 02 (dois) dias úteis para se apresentar no CERME da ESP-CE.
- 6.7. No ato da matrícula, o candidato deve apresentar originais e entregar cópias dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de conclusão do curso de Medicina (diploma);
 - b) documento de identidade, com foto;
 - c) CPF ativo;
 - d) Registro no Conselho Regional de Medicina;
 - e) Comprovante de endereço;
 - f) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
 - g) Comprovante da realização dos pré-requisitos para Medicina de Emergência E4;
 - h) Número do PIS ou PASEP ou NIT.

ATENÇÃO: Os candidatos que cursaram Medicina no exterior deverão apresentar diploma médico devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação-MEC, conforme dispõe a legislação brasileira.

- 6.8. Após a efetuação da matrícula, caso o candidato desista de sua vaga, por escrito, previamente ao início das atividades do Programa em Medicina de Emergência (05/03/2012), o preenchimento da vaga dar-se-á com o(s) candidato(s) classificado(s) na ordem de classificação final.
- 6.9. No caso de desistência posterior ao início das atividades na Especialização em Medicina de Emergência, a convocação automática dos candidatos que se seguem em ordem de classificação final para preenchimento da vaga ociosa poderá ocorrer, no máximo, nos primeiros 90 noventa dias após o início das atividades do Programa em Medicina de Emergência.
- 6.10. Para preservação da imparcialidade do processo, será obedecida a ordem de classificação do candidato para lotá-lo no programa de Medicina de Emergência.
- 6.11. O Curso Inaugural da Especialização em Medicina de Emergência ocorrerá no período de 05 a 06 de Março de 2012 com frequência **obrigatória**.
- 6.12. A Especialização em Medicina de Emergência terá início em **05/03/2012**.
- 6.13. A Especialização em Medicina de Emergência E4 terá início em 05 de março de 2012, na Escola de Saúde Pública do Ceará para os candidatos que comprovarem a conclusão dos pré-requisitos.
- 6.14. A data de término da Especialização em Medicina de Emergência E1 é prevista para **31 de janeiro de 2015**
- 6.15. A data de término da Especialização em Medicina de Emergência E4 é prevista para **31 de Março de 2013**
- 6.16. Os médicos admitidos estarão submetidos ao Regimento Interno das Instituições nas quais estarão cursando a Especialização em Medicina de Emergência E1 e E4.
- 6.17. As vagas de E4 e E1 da Santa Casa de Sobral, quando não preenchidas poderão ser remanejadas para E1 Fortaleza quando existir demanda.
- 6.18. A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, concederá bolsa de estudo aos candidatos selecionados para cursarem a Especialização em Medicina de Emergência.
- 6.19. A bolsa a ser concedida será o dobro do valor pago as bolsas a título de residência médica.
- 6.20. O reajuste da bolsa concedida será o mesmo praticado pelas bolsas aprovadas pelo MEC, a título de residência médica.
- 6.21. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do CERME e PROJUR da ESP-CE, juntamente com a SESA.

Raimundo José Arruda Bastos
Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará